

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 878/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, abaixo classificadas:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 - ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.500,00

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total das dotações de despesas que segue especificado:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.3.001000 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

010310001.3.002000 - VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO


4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8073
Data, 17/08/2007
 O FUNCIONÁRIO